**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 086/2021

**ASSUNTO:** Adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) como diretriz de políticas públicas em âmbito municipal e dá outras providências.

**AUTOR:** Vereador Palhinha

Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara.

O presente Projeto de Lei visa adotar a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) como diretriz de políticas públicas em âmbito municipal e dá outras providências.

Consta da justificativa, que “*no ano 2015, os 193 Estados-membros da Organização das Nações Unidas (ONU) aprovaram a “Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, um ambicioso plano de ações que visa alcançar uma prosperidade respeitosa com o planeta e seus habitantes. Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. São eles: Erradicação da pobreza, Fome zero e agricultura sustentável, Saúde e Bem-estar, Educação de qualidade, Igualdade de Gênero, Água potável e Saneamento, Energia Acessível e Limpa, Trabalho decente e crescimento econômico, Indústria, Inovação e Infraestrutura, Redução das desigualdades, Cidades e comunidades sustentáveis, Consumo e produção responsáveis, Ação contra a mudança global do clima, Vida na água, Vida terrestre, Paz, justiça e instituições eficazes, Parcerias e meios de implementação*”.

A justificativa ainda ressalta que o autor pretende contribuir institucionalizando, no âmbito municipal, mecanismos para levar a efeito tão importante assunto em nossa cidade.

A matéria foi examinada pelo Procurador Legislativo desta Casa que apontou a legalidade e a constitucionalidade da iniciativa.

Cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 23 de novembro de 2021.

Vereador **MARCELO SLEIMAN**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador **SARGENTO LAUDO** | Vereador **LELO PAGANI** |
| Relator | Membro |